LEI Nº 6.913, DE 17 DE AGOSTO DE 2020

INSERE INCISO XII AO ART. 2º DA LEI Nº 4.834, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2007.
Projeto de Lei nº 106/2020, de autoria do Prefeito Municipal

Eu, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica inserido o inciso XII ao art. 2º da Lei nº 4.834, de 28 de fevereiro de 2007, que "*Dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Birigui - COMUDE e dá providências correlatas*", que passará a vigorar com a seguinte redação:

> ***"ART. 2º.*** . . .
> . . .
> *'XII. a expedição da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Ciptea), na forma do art. 3º-A, da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, inserido pela Lei Federal nº 13.977, de 8 de janeiro de 2020."*

ART. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezessete de agosto de dois mil e vinte.

CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

ELIANE CRISTINA SEGURA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicada na Divisão de Atos Oficiais e Expediente da Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

CAIQUE MANTOVANI DA ROCHA
Chefe da Divisão de Atos Oficiais e Expediente